



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.318, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Asas da Esperança – IAESP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelley Bonicenna, a saber:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal, o Instituto Asas da Esperança – IAESP, registrado no CNPJ 42.342.350/0001-86, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº 1357, bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29.903-075.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

